

QUOTA MÍNIMA DE ACESSO PARA A POPULAÇÃO NEGRA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL – UMA ANÁLISE À LUZ DO DIREITO CONSTITUCIONAL

Por: Vanil de Almeida Ferreira

A sociedade brasileira é marcada por uma forte exclusão social; a grande maioria da população divide entre si a menor parte da riqueza produzida no país. Livre do regime escravocrata no final do séc. XIX, o negro tomou-se um assalariado desqualificado diante do sistema produtivo vigente e, conseqüentemente, marginalizado.

Com a justificativa de garantir uma maior justiça à essa população, fora apresentado no legislativo federal projeto de lei que estabelece quota percentual para entrada de negros nas universidades públicas.

No entanto, à medida que parece reparar o erro da marginalização do negro, tem forte teor discriminatório e gera debate pelo teor inconstitucional, haja vista que, junto à essa população negra, encontra-se uma parcela bastante grande da população mestiça igualmente pobre e carente de vagas no ensino superior.